



C. M. E. B. P.  
RECEBEM 27, 9 / 93  
ÀS 13:00 HS.

C. M. E. B. P.  
2121/93  
2

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

AS Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins

Sala das Sessões 28 / 09 / 19 93

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**MOÇÃO Nº 07/93**

**ENCAMINHAMENTO:** ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Antônio Fleury Filho,  
Governador do Estado de São Paulo.

**ASSUNTO:** manifestação de apelo em favor da criação da  
Região Administrativa de Bragança Paulista.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE  
Sala das Sessões, 19 / 10 / 93

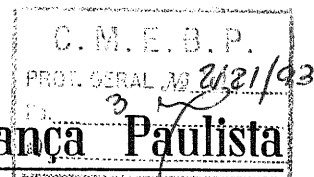
Presidente da Câmara

1. **TENDO EM VISTA** que o Município de Bragança Paulista está com número de habitantes estimado em cem mil, conforme o resultado das últimas estatísticas oficiais realizadas;

2. **TENDO EM VISTA** que a Câmara Municipal vem promovendo ciclo de debates e palestras com o intuito de analisar os possíveis efeitos da duplicação da Rodovia Fernão Dias para este município, coletando dados no sentido de estabelecer prioridades e de atuar junto aos órgãos competentes para que sejam atendidas;



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



3. **TENDO EM VISTA** que a duplicação da estrada federal, com certeza, irá acelerar o processo de crescimento populacional do município e intensificará - pela própria expansão do número de habitantes e pela facilidade de acesso - a movimentação nas unidades de prestação de serviços aqui sediadas;

4. **TENDO EM VISTA** que, no tocante à atuação do Governo do Estado, a prioridade deve ser totalmente voltada à estruturação deste município como sede de região administrativa, pois atualmente é subordinado a Campinas e a permanência desse vínculo não propiciará o suporte compatível com as necessidades que advirão;

5. **TENDO EM VISTA** que, mesmo nos dias atuais, a própria Região Administrativa de Campinas está sobrecarregada com a grande quantidade de assuntos em trâmite pelas suas unidades estruturais, enquanto, por outro lado, Bragança Paulista é centro de prestação de serviços para um conjunto de municípios - incluindo os do Circuito das Águas - com características peculiares,

6. **FORMULAMOS**, nos termos regimentais, a presente Moção destinada ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, Governador do Estado de São Paulo, apelando a S. Exa. em favor da criação da Região Administrativa de Bragança Paulista, através de projeto de lei do Chefe do Executivo estadual.

7. Recentemente, foi aprovado pela Assembléia Legislativa e sancionado pelo Senhor Governador projeto de iniciativa do Deputado Milton Baldochi criando a Região Administrativa de Franca, sem dúvida, uma medida plausível de descentralização do serviço público estadual.



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2121/93
Fis.	4
a)	marulo

8. Em relação a Bragança Paulista, além da necessidade, ressaltamos a oportunidade dessa criação e a importância de que, até como medida de planejamento administrativo do Governo do Estado, ela ocorra antes da duplicação da Rodovia Fernão Dias, a fim de que o município tenha, nas áreas essenciais, o suporte condizente aos efeitos dessa obra.

9. Quanto ao interesse público envolvido na questão, cremos ser de incontestável relevância, já que, uma vez estabelecida a Região Administrativa, o município passará a sediar Divisões Regionais das inúmeras Secretarias de Estado, o que possibilitará, à comunidade bragantina e à população de municípios vizinhos, a agilização nos trâmites dos assuntos locais e regionais. Na implantação dessa estrutura poderão ser apontadas as áreas de maior necessidade - tais como segurança pública e saneamento - para que tenham prioridade.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993

  
A.) RÉGIS LEMOS

  
A.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE

DEL/rê



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 2121/93  
Fls. 5  
a) *Marelo*

REGISTRO E CONTROLE DE TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

MATÉRIA: MOÇÃO 07/93

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBI EM: 17/8/93 a.)

*[Signature]*  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da CJR

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA CJR: 31/8/93

OCORRÊNCIA NA CJR:

PARECER EMITIDO EM: 29/9/93

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBI EM: 04/10/93 a.)

*[Signature]*  
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI  
Presidente da CFO

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA CFO: 18/10/93

OCORRÊNCIA NA CFO:

PARECER EMITIDO EM: 13/10/93



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2101/93
Fls.	6
1)	Maneja

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 07/93

## P A R E C E R

Quanto à constitucionalidade e à legalidade nada  
a opor.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 29 de setembro de 1993

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
- Vice-Presidente -

*De acordo*  
*Alcavalho Neto*

DEL/Me.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	201/193
Fls.	7
a)	marcelo

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: MOÇÃO No. 07/93 - de autoria dos edis Régis Lemos e José Jozefran Berto Freire - manifestação de apelo ao Governador do Estado de São Paulo em favor da criação da Região Administrativa de Bragança Paulista.

### PARECER DA PRESIDÊNCIA

Nada a opor.

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 05 de outubro de 1993

*Adalberto Letício Alessandri*  
A.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI  
Presidente da CFO

*de acordo*

*B*

*de acordo*  
*Paulo Miguel*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2121/93
Fis.	9
a)	

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO ÚNICA

MATÉRIA: MOÇÃO 07/93

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM

19/10/93

PROCESSO DE VOTAÇÃO :

Simbólica

RESULTADO: ~~APROVADO~~ POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL:



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. R. P.	
PROT. GERAL Nº	2121/93
Fls.	3
U)	Márculo

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA	PG Nº: 2121/93
--------------------------	----------------

MOÇÃO Nº 07/93  
 ASSUNTO: manifestação de apelo ao Governador do Estado de São Paulo em favor da criação da Região Administrativa de Bragança Paulista.

### TRAMITAÇÃO NA CAMARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: <i>nao</i>	DATA: / /
DIVULGAÇÃO ESPECIAL: <i>nao</i>	DATA: / /

NORMAL  
 PRAZO: sessão seguinte emissão de parecer das comissões  
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA EM: 03/11/93  
*19/10/93*

QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES      VOTAÇÃO: SIMBÓLICA

### TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

DISTRIBUÍDO AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA  
 FINANÇAS

PRAZO DE PARECER: 15 DIAS PARA CADA COMISSÃO. O PRAZO DEVE SER CONTADO DA DATA EM QUE O PRESIDENTE DE CADA COMISSÃO ASSINAR O RECEBIMENTO DO PROJETO.

OBSERVAÇÕES: VEJA A FOLHA DE TRAMITE NAS COMISSÕES

EMENDAS:	OFÍCIO ENCAMINHADO AO EXECUTIVO: _____
<i>nao</i>	RECEBIDO PELO EXECUTIVO EM: ____/____/____
	PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO: ____/____/____
	SANCIONADO EM: ____/____/____ LEI Nº: _____
	PUBLICADO Nº: _____
	DATA: ____/____/____ PAG.: _____
	VETADO EM: ____/____/____ VETO Nº _____
	PELA CAMARA: _____